Compensation) de Massachusetts. Trabalhamos para garantir que todos as partes envolvidas tenham os recursos que precisam para participar, por meio de prestar assistência a trabalhadores feridos, empregadores, seguradoras, advogados e provedores de cuidados de saúde, para que possam cumprir as regulamentações e leis de indenização trabalhista de Massachusetts.

mass.gov/department-of-industrial-accidents-guides-and-brochures

Ao escanear o código QR, o empregado será redirecionado para o site do DIA para acessar informações detalhadas sobre o processo de indenização trabalhista e sobre o DIA. Se precisar de mais ajuda, contate nossa unidade de informações públicas pelo telefone **(617) 727-4900** ou pelo email **info2@mass.gov**.

Escritório Principal

Lafayette City Center
2 Avenue De Lafayette
Boston, MA 02111
(617) 727-4900 ou **(800) 323-3249**
Email: **info2@mass.gov**

Escritórios Regionais

1 Father Devalles Boulevard, 3rd Floor
Fall River, MA 02723
(508) 676-3406

354 Merrimack Street,
Building 1, Suite 230
Lawrence, MA 01843
(978) 683-6420

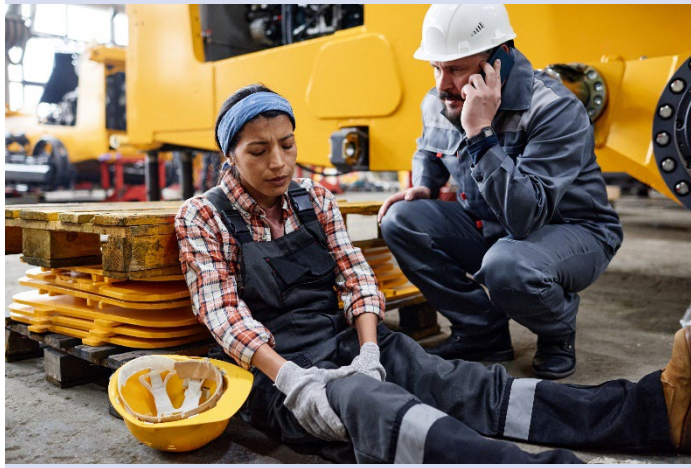
1441 Main St., Suite 205
Springfield, MA 01103
(413) 784-1133

340 Main Street, Suite 310
Worcester, MA 01608
(508) 753-2072

MASSACHUSETTS DIVISION OF APPRENTICE STANDARDS

Feriu se no trabalho?

Você pode se qualificar para receber benefícios de indenização trabalhista



Perguntas frequentes

Quem se qualifica para indenização trabalhista?

Quase todos os trabalhadores estão cobertos pelo seguro de indenização trabalhista, independentemente do tipo de trabalho, das horas trabalhadas, de sua situação imigratória ou de como são pagos. Autônomos são cobertos somente se comprarem sua própria apólice de seguro.

Quais benefícios são cobertos pela Indenização Trabalhista?

- Contas e receitas médicas
- Salários perdidos, se você ficar impossibilitado de trabalhar por cinco dias ou mais devido a uma doença ou ferimento relacionado ao seu trabalho.
- Reembolso pelas viagens de ida e volta às consultas médicas.

O que devo fazer se eu me ferir no trabalho?

Informe seu empregador imediatamente se se ferir no trabalho ou se sentir doente por causa de seu trabalho. Se precisar de tratamento médico, informe ao médico e à equipe médica que se feriu no trabalho e forneça a eles as informações do seguro de Indenização Trabalhista de seu empregador.

Como posso saber se meu empregador tem seguro?

Você pode verificar e confirmar se seu empregador tem seguro em **mass.gov/dia**. Clique na guia "Verify Workers' Compensation Insurance" (Confirmar Seguro de Indenização Trabalhista). Seu empregador é obrigado a afixar e/ou distribuir o nome da seguradora de Indenização Trabalhista a todos os empregados. Seu empregador é obrigado a notificar a seguradora de Indenização Trabalhista de seu ferimento ou doença no trabalho.

O que acontece se meu empregador não notificar a seguradora?

Se seu empregador não notificar a seguradora do ferimento depois de 30 dias, ou se você não tiver recebido o número do Pedido de indenização, você pode protocolizar um *Formulário 110/Pedido de Indenização do Empregado* junto ao DIA.

Encontre mais recursos e informações detalhadas no site do DIA, juntamente com o The Injured workers Guide to Workers' Compensation (Guia da Indenização Trabalhista para Trabalhadores Feridos).

E se meu empregador não notificar a seguradora?

Se seu empregador não notificar a seguradora do seu ferimento depois de 30 dias, ou se você não tiver recebido o número do pedido de indenização, você pode protocolizar um pedido do empregado junto ao DIA.

O que devo fazer se me feri no trabalho?

Informe seu empregador imediatamente se você se ferir no trabalho ou se sentir doente por causa de seu trabalho.

Onde informo que me feri?

Informe ao médico e à equipe do centro médico que seu problema está relacionado ao seu trabalho e forneça a eles as informações do seguro.

Quando receberei os benefícios?

Você deverá começar a receber um cheque 3 a 4 semanas depois de seu ferimento ou doença.

E se a seguradora recusar meu pedido?

Se a seguradora recusar seu pedido, você receberá uma notificação pelo correio. Você pode contestar a recusa da seguradora protocolizando um *Formulário 110/Pedido de Indenização do Empregado* junto ao DIA. Acesse **mass.gov/dia**, e preencha o *Formulário 110* e envie-o ao DIA, juntamente com toda documentação médica comprobatória que você tenha. Você deverá enviar uma cópia ao seu empregador e à seguradora de Indenização Trabalhista de seu empregador.

Preciso de um advogado?

Se seu pedido for recusado, aconselhamos fortemente que você procure um advogado com experiência em casos de Indenização Trabalhista a fim de proteger seus direitos e interesses. Na maioria dos casos, os advogados são pagos se conseguirem obter benefícios para você. Ligue para **(866) 627-7577** para obter ajuda na procura de um advogado. O DIA não pode fornecer ajuda na seleção de um advogado.



Quando receberei os benefícios?

Geralmente, você deve começar a receber um cheque da seguradora de Indenização Trabalhista 3 a 4 semanas depois de informá-la de seu ferimento ou sua doença.

Conheça seus direitos.

O DIA trabalha para garantir que seus direitos de Indenização Trabalhista sejam protegidos. Se você se encontrar em alguma das situações abaixo, contate o DIA's Office of Investigations (Departamento de Investigações do DIA) pelo telefone **(877) 627-7233**. Todas as denúncias permanecerão anônimas.

- O empregador não tiver seguro de Indenização Trabalhista para seus empregados.
- O empregador se recusar a fornecer a você as informações de sua seguradora de Indenização Trabalhista.
- O empregador fizer alguma retaliação contra você por ter informado um ferimento à Indenização Trabalhista ou por ter feito um pedido de benefícios.
- O empregador tentar dissuadi-lo de protocolizar um pedido de indenização depois de um ferimento ou doença no trabalho.

É contra as Leis de Massachusetts o seu empregador o demitir por ter protocolizado um pedido de Indenização Trabalhista: pode ser uma violação das leis de proteção aos denunciantes da OSHA (Occupational Safety & Health Administration - Administração de Saúde e Segurança Ocupacional).

Para informar uma fraude ou retaliação, ligue para a Linha Direta de Informações e Fraudes de Empregadores do Departamento de Acidentes Industriais de Massachusetts pelo telefone 1-877-MASSAFE (1-877-627-7233) ou acesse mass.gov.dia.

A lei de autônomos é complexa. Se acreditar que seu empregador tenha categorizado você incorretamente, converse com um advogado.

Revised July 2024